



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, n° 230 – Tel. (13) 3419-70.00
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

LEI MUNICIPAL N° 1.306, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

**“Altera prazo para efetuar formalização de Termo de Opção do
REFIS MUNICIPAL, criado através da Lei Municipal n.º 1.300, de 26
de Outubro de 2012.”**

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de
Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo,
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Altera os artigos 3º e 11 da Lei Municipal n.º 1.300, de 26 de
Outubro de 2012 – REFIS MUNICIPAL, para prorrogar seu prazo até 31 de Janeiro de
2013.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 06 de Dezembro de 2012.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 06 de Dezembro de 2012.

/mg.